PORTARIA Nº 006 /2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Declara Inexigibilidade de processo licitatório e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALANDIA TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO *a necessidade da Câmara Municipal em promover a Contratação de empresa para* ***fornecimento de Energia Elétrica*** *para* o Palácio Edson Parente de Souza no *exercício de 2025;*

CONSIDERANDO *que a Lei nº 14.133/2021 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso I do Art. 74 a Inexigibilidade de licitação.*

CONSIDERANDO *que a Concessionária* **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** *– CELTINS detém o monopólio de distribuição de energia elétrica no Estado do Tocantins, comprovadamente através do Contrato de Concessão nº 014/2021 – ANEEL, Processo nº 48500.005153/2020-91;*

CONSIDERANDO *o Parecer do Controle Interno inserido no processo que indicam a regularidade processual.*

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CELTINS**, inscrito no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, pelo valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 elemento 3.3.90.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador VALDEIR JUNIOR BARBOSA
Presidente